

DECRETO Nº 1447, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 48.000,00

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 49.,000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos a ARRECADAÇÃO A MAIOR no valor de R\$ 49.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Outubro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE

Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.